



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 13/11/2018. 
Secretária.

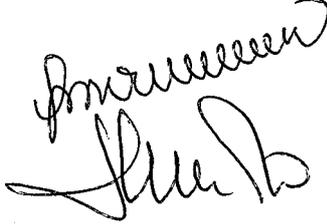
REDAÇÃO FINAL

Denomina Rua Nossa Senhora da Abadia o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Cavahada –, localizado no Bairro Cavahada.

Art. 1º Fica denominado Rua Nossa Senhora da Abadia o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Cavahada –, localizado no Bairro Cavahada, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Devoção portuguesa e brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Governo Municipal
